



INFORMAÇÕES CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE COCAL \PI

PROCESSO: 0150\2012

Senhor Corregedor,

Ao tempo em cumprimento-o serve a presente para atendendo ao requerido nos autos nº 0150\2012 – Correição Ordinária anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de Cocal \PI no período de 01\01 a 31\12\2011, realizado no período de 07 a 31 Maio de 2012, suprir as omissões apontadas por esta douta corregedoria de acordo com a solicitação do Corregedor Geral de Justiça.

Na oportunidade renovo a V. Exa., protestos de estima e consideração.

Cocal /PI, 10 de Maio de 2013

Maria do Perpetuo Socorro I. de Vasconcelos
JUIZA DE DIREITO



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

Fórum JOSÉ NONON – Av. João Justino de Brito – nº 132 – centro – COCAL/PI



INFORMAÇÕES CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE
COCAL \PI

PROCESSO: 0150\2012

Srª Tabeliã,

Ao tempo em cumprimento-o serve a presente para atendendo ao requerido nos autos nº 0150\2012 – Correição Ordinária anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de Cocal \PI no período de 01\01 a 31\12\2011, realizado no período de 07 a 31 Maio de 2012, requerer informações para suprir as omissões apontadas por esta douta corregedoria de acordo com a solicitação do Corregedor Geral de Justiça, senão vejamos:

1. Cumprindo ao art. 1º, alnea "K", do Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, informar se os requerimentos de registro de nascimento de maiores de 12 anos estão devidamente arquivados no cartório.
2. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça – quesito A-08, informar porque não existe quichê para atendimento de portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos.
3. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça – item C-06, informar porque os funcionários do cartório não participam de treinamentos e aperfeiçoamentos quando há alteração de lei e procedimentos relativos à execução de serviços.
4. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça – item E-04, informar porque não estão lançando os valores dos emolumentos pagos no próprio ato lavrado, de acordo com a imposição legal prevista no artigo 14, § único da Lei nº 6.015/1976 e art. 6º da Lei nº 10.169/2000 e no artigo 10, inciso I, da Lei Estadual de Custas e Emolumentos nº 5.526/2005.

Na oportunidade renovo a V. Exa., protestos de estima e consideração.

Cocal /PI, 10 de Maio de 2013

Maria do Perpetuo Socorro I. de Vasconcelos
JUÍZA DE DIREITO



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

Fórum JOSÉ NONON – Av. João Justino de Brito – nº 132 – centro – COCAL/PI



INFORMAÇÕES CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE
COCAL \PI

PROCESSO: 0150\2012

Senhora Tabeliã,

Ao tempo em cumprimento-o serve a presente para atendendo ao requerido nos autos nº 0150\2012 – Correição Ordinária anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de Cocal \PI no período de 01\01 a 31\12\2011, realizado no período de 07 a 31 Maio de 2012, requerer informações para suprir as omissões apontadas por esta douta corregedoria de acordo com a solicitação do Corregedor Geral de Justiça, senão vejamos:

5. Cumprindo ao art. 1º, alínea "K", do Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, informar se os requerimentos de registro de nascimento de maiores de 12 anos estão devidamente arquivados no cartório.
6. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça - quesito A-08, informar porque não existe quichê para atendimento de portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos.
7. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça - item C-06, informar porque os funcionários do cartório não participam de treinamentos e aperfeiçoamentos quando há alteração de lei e procedimentos relativos à execução de serviços.
8. Cumprindo o Provimento nº 066/2009 da Corregedoria Geral da Justiça - item E-04, informar porque não estão lançando os valores dos emolumentos pagos no próprio ato lavrado, de acordo com a imposição legal prevista no artigo 14, § único da Lei nº 6.015/1976 e art. 6º da Lei nº 10.169/2000 e no artigo 10, inciso I, da Lei Estadual de Custas e Emolumentos nº 5.526/2005.

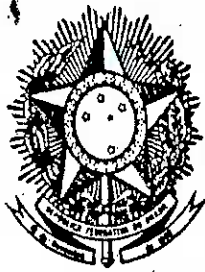
Na oportunidade renovo a V. Exa., protestos de estima e consideração.

Cocal /PI, 10 de Maio de 2013

Maria do Perpetuo Socorro I. de Vasconcelos
JUÍZA DE DIREITO

JUNTADA

Aos 21 dias do mês de 08 de 2013
Junto a estes autos o aquele nº.
020/2013 - local - cartório
Wladimir Lopes
Yara Sabone'



CARTÓRIO WLADIMIR LOPES

Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã Pública, de Títulos e Documentos, Protestos,
Registro de Imóveis e Registro Civil
CPF 097.480.593-91 CGC 06735146/0001-61
Escrevente: Maria Waldiana Lopes CPF 038.812.703-10
Rua Dom Pedro I, 75
Fone: (86)3362-1129
E-MAIL: cartoriowladimirlopesccocal@hotmail.com
Cocal – Piauí

Ofício nº 020/2013

Cocal, 12 de junho de 2013

Ao
Corregedor Geral da Justiça

Ao Setor de Controle de
Processos para juntar aos
autos respectivos.

19 / 06 / 13

[Assinatura]
Dr. Nílbio Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Em resposta ao Ofício 034/2013, referente ao processo nº 0150/2012-Correição Ordinária Anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de Cocal/PI no período de 01/01 a 31/12/2011, realizado no período de 07 a 31 de maio de 2012, comunicamos que estamos sim cumprindo aos requisitos 1, 3 e 4 referentes ao Provimento nº 066/2009 e o 2, não há necessidades pois o comparecimento das partes não é tumultuoso, e assim existe a prioridade aos mesmo.

Na oportunidade, reiteramos a V. Senhoria, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Maria Auzair Lopes Aragão

Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0090199 Data: 19/06/2013 as 11:14
Requerente: Requerente TABELIA DE COCAL
Assunto...: RESPOSTA DE OFICIO
Titulo...: OF. N. 020/13-RESPOSTA OF. N. 034/2013
Destino...: SECRETARIA DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005



Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã e Oficial de Reg. de Imóveis
Cocal - PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 150/2012.

Assunto: Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de COCAL-PI.

Juiz Corregedor: Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos.

Abrangência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Realização dos Trabalhos: 07 a 31 de maio de 2012..

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE COCAL-PI - CARTÓRIO "WLADIMIR LOPES" - SERVENTIA RPIVADA - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 066/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (CGJ) - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA - CORREIÇÃO COMPLEMENTADA - RESPOSTA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL - APROVAÇÃO - ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;
- 2- Verifica-se que a autoridade judicial deu fiel cumprimento à ordem de complementação da Correição trazendo à baila informações sobre o registro de nascimento de maiores de 12 anos e respostas do Questionário Correicional.
- 3- Correição que se aprova, com ordem para o arquivamento do processo correicional no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da CGJ, uma vez que a complementação realizada pela autoridade judicial satisfaz ao que está determinado no despacho proferido nos autos.
- 4- Determinação de publicação do pronunciamento do magistrado e da decisão monocrática na página da CGJ;
- 5- Extração de cópia desses documentos para serem arquivados em pasta de acompanhamento da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CG/PI;

Trata-se da Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de COCAL-PI, levada a efeito no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas nos Provimentos N.º 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com apuração das atividades Judiciais desenvolvidas de **07 a 31 de maio de 2012**.

Após detida análise deste caderno processual, observei que a correição estava incompleta em virtude da ausência de resposta sobre a indagação da alínea "k", artigo 1º, Provimento 066/2009. Por outro lado, existiam repostas negativas lançadas no Questionário Correicional, quesitos A-08, C-06 e E-04.

Notificada, a Juíza responsável pela Correição atravessou o expediente de fl. 65 acompanhado pelos anexos de fls. 66 a 68.

Com efeito, a autoridade judicial notificou a tabeliã responsável pela serventia, a fim de que apresentasse as informações ausentes no Questionário Correicional.

O Cartório Wladimir Lopes representado pela Sra. Tabeliã, Maria Auzair Lopes Aragão, em resposta à notificação, comunica que a serventia cumpre:

- i) alínea k - com os requerimentos de registro de nascimento de maiores de 12 (doze) anos;
- ii) Item C-06 – com o treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários do Cartório;
- iii) Item E-04 – com o lançamento dos valores dos emolumentos no próprio ato lavrado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Todavia, acrescenta que sobre o item A-08, não há necessidade de quichê para atendimento de portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos, tendo em vista que o comparecimento das partes não é tumultuoso, e assim, existe a prioridade aos mesmos.

Com esses dados, tenho por supridas as omissões identificadas no processo correicional. Além disso, não vislumbro necessidade de providências outras a serem adotadas.

Cientifique-se o juízo de origem, servindo o texto desta decisão como notificação.

Disponibilize-se a resposta apresentada e inteiro teor desta *decisum* no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas nos assentamentos da Comarca de COCAL - PI, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI) 27.11.13

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral de Justiça